

**Projeto de Lei Ordinária nº. 121/2017**

Estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade às agências bancárias e instituições financeiras no âmbito do Município de Anápolis e dá outras providências.

Autora: Vereadora Professora Geli Sanches

Relator: Vereador Jean Carlos Ribeiro

Parecer:

I - Relatório:

O Projeto de Lei Ordinária de nº 121/2017 estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade às agências bancárias e instituições financeiras no âmbito do Município de Anápolis e dá outras providências.

Diz a justificativa do citado projeto nos dias atuais se verifica barreiras físicas que impedem a utilização de serviços abertos ao público.

Menciona também a existência de Lei Municipal de nº. 3.387/2009 que já trata da questão suplementando a legislação federal.

Certidão do Departamento de Arquivo informa sobre a existência de duas Leis que já tratam do mesmo assunto, quais sejam, Lei nº. 3.387/2009 e Lei nº. 3.817/2016.

Parecer emanado da D. CCJR pugnou pela admissibilidade, constitucionalidade e legalidade do referido projeto.



Acostou-se ao presente procedimento, ofício da ASBAN – Associação dos Bancos, entidade representativa do setor bancário na Capital, pugnando pela inconstitucionalidade e desnecessidade do referido projeto.

II- Voto:

O referido Projeto de Lei, caso aprovado será o terceiro instrumento normativo que trata do mesmo assunto no âmbito municipal.

Percebe-se da leitura de seu texto que o projeto inova em relação aos outros dispositivos legais na inserção de proteção específica de pessoas acompanhadas por crianças em carrinho de bebê que deverão ter acesso livre por porta lateral após devida revista e submissão a aparelho detector de metais.

Desta forma, diante das previsões já contidas na circular 3.369 do Banco Central que compatibiliza com as previsões do Decreto 5.296/2004 nada obsta a possibilidade do cumprimento disposto no referido projeto sendo mais um instrumento facilitador para acessibilidade.

É como opinamos e votamos.

Sala de Comissões, Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2018.


Vereador **Jean Carlos Ribeiro**